



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.665/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por transferência da REDE URGÊNCIA E EMERGENCIA SAMU – PROJETO CHAMAR192 P/ATENDER AUMENTO DEMANDA DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 CIB 170/2020 E 034/2021 no orçamento vigente com o intuito de combater a pandemia ocasionada pelo Corona-Vírus **COVID-19**, no valor total de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 – CONVENIOS COM O ESTADO
PROJ/ATIVIDADE: 2196 – ATENDER AUMENTO DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-PORTARIA CIB 170/2020 E 034/2021

(415) 3190.11.00 00 00 00 4170 Covid-19. Venc. e Vant. Fixas	R\$ 24.000,00
(416) 3390.30 00 00 00 00 4170 Covid-19 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(417) 3390.32.00.00.00.00 4170 Covid-19 Material Distr. Gratuita	R\$ 1.000,00
(418) 4490.52.00.00.00.00 4170 Covid-19 Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
(419) 3390.39.00.00.00.00 4170 Covid-19 Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, a transferência efetuada pelo FES, para fins de Combate ao COVID-19 no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 14/04/21 a 29/04/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Dailin Peres Aida
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, objetivando o custeio de ações de combate ao Covid-19 por transferência da REDE URGÊNCIA E EMERGENCIA SAMU – PROJETO CHAMAR192 P/ATENDER AUMENTO DEMANDA DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 CIB 170/2020 E 034/2021 que irão servir para atender o aumento das demandas de combate ao Corona Virus, com isso, proporcionando a entrega do melhor serviço público ao cidadão.

A pretensa ação é de extrema necessidade e urgência, haja vista que nossa população é bastante carente e dependente muitas vezes de assistência em especial neste momento em passamos por uma **PANDEMIA DO COVID-19**, sendo de extrema urgência a adoção de ações de combate ao mesmo.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista a **PANDEMIA DO COVID-19**, o que necessitamos de estarmos preparados com condições de apoiar a população neste momento e assim possamos proporcionar maior segurança aos munícipes, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal